

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER n°**

AO PROJETO DE LEI N°. 387, de 18 de dezembro de 2023, que:

**“Reajusta os subsídios dos servidores, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as gratificações pelo exercício de cargos em comissão e funções de confiança.”**

**AUTOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**RELATOR: DEP.**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de proposição encaminhada através do ofício de n° 90756/2023 – PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM, que tem como objetivo reajustar os subsídios dos servidores, ativos e inativos, do Poder Judiciário do Estado do Piauí, as gratificações pelo exercício de cargos em comissão e funções de confiança, onde foi aprovado através da resolução n° 394/2023, de 14 de dezembro de 2023.

O autor justificou entre outros argumentos, a importância dessa proposição para compor o poder aquisitivo da remuneração dos servidores, onde o valor reajustado do subsídio dos servidores efetivos, ativos e inativos do Poder Judiciário Estadual, será conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) realizado no ano de 2023 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Eis o relatório.

## II – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos 97 e 140, 141 e 150 do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa da presente proposição ocorreu em consonância com a Constituição Federal de 88, quando esta assegura ao Poder Judiciário, a iniciativa de leis infraconstitucionais, que concerne ao seu funcionamento, organização e estrutura, nos termos do art. 73 da CF/88 e art. 88 da Constituição Estadual.

Nesse caso, afirmo não ter encontrado inobservância aos princípios constitucionais previstos a CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação desta proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e jurisdição, bem como a boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

## III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

APROVADO À UNANIMIDADE EM, <u>19 / 12 / 2023</u> _____ PRESIDENTE DA COMISSÃO DE: _____ <i>Justiça</i>
---

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ – SISTEMA DAPRI, Teresina, 18 de dezembro de 2023.

*HE*

DEP.  
RELATOR



# Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Administração Pública  
para os devidos fins.

Em 19/12/2023

Carla Aguiar  
Presidente de Marla Lages Rodrigues  
do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado

Calles Rodu Jr

para relatar.

Em 19/12/2023

Presidente da Comissão de Administração  
Pública

Dip Calles acatou o Pare  
er de Justiça

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

